



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1048

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e em promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Ficam abertos na Contabilidade de Jacareí, os seguintes Créditos Especiais, no valor de Cr\$ 56.000.000 (Cincoenta e seis milhões de Cruzeiros), destinados à aquisição de veículos, automóveis e outros de tração mecânica, aos seguintes órgãos da Administração:-

I- Órgão Executivo, Crédito Especial no valor de Cr\$. 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros);

II- Serviços de Oficina, Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.000.000 (Sete milhões de cruzeiros);

III- Serviços de Vigilância Pública, Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.000.000 (Sete milhões de cruzeiros);

IV- Transportes e Comunicações, Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros);

V- Setor de Limpeza Pública, Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.000.000 (Dezessete milhões de cruzeiros).

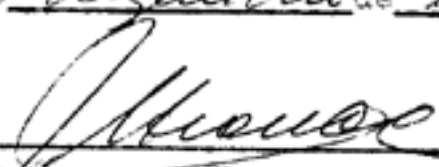
Artigo 2º) As despesas decorrentes com os Créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operação de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário for.

Artigo 3º) As dotações englobadas em Unidades Administrativas serão distribuídas por decreto do Prefeito às Unidades Orçamentárias.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 31 de dezembro de 1965


JOSE CRISTOVÃO AROUCA
=Prefeito Municipal=